

LEI MUNICIPAL Nº3730/2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.803/2015 QUE “DISPÕE E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTAGIÁRIOS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E AGENTES DE INTEGRAÇÃO, ADEQUANDO-SE AS NORMAS DA LEI FEDERAL 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº 3927/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.803/2015, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Podem ser contratados como estagiários pelo Poder Público Municipal os educandos, que efetivamente estejam frequentando o ensino regular em instituição de Educação Superior em Pedagogia.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar estagiários no limite máximo de 60 (sessenta).


Parágrafo único. A contratação será feita com o estagiário que esteja cursando educação superior em Pedagogia.

I - Auxiliar o professor regente na execução do trabalho docente, bem como auxiliar os alunos atendendo todas as suas necessidades; participar das reuniões pedagógicas com profissionalismo e ética; participar do projeto político pedagógico da creche; trabalhar em colaboração com o professor primando pelo desenvolvimento global da criança; tratar com cordialidade os alunos e familiares, professores e funcionários e demais pessoas que solicitarem atenção; participar de todos os eventos promovidos pela Instituição e Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2024.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal